



Associações para parcerias comerciais

Março de 2005



Frank Merry (fmerry@whrc.org) e Duncan Macqueen (duncan.macqueen@iied.org) elaboraram a presente ferramenta, baseada nos trabalhos de silvicultura e do setor de uso de terras no Brasil, coordenado pelo Woods Hole Research Centre (WHRC) e o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), em parceria com o International Institute for Environment and Development-IIED (Instituto Internacional para o Meio Ambiente e Desenvolvimento). A ferramenta incorpora subsídios provenientes diretamente do estudo feito por Merry et al. (2004).

Agradecemos o apoio do Ministério das Relações Exteriores dos Países Baixos (DGIS) e do Ministério Federal Alemão para Cooperação Econômica (BMZ), que financiaram o desenvolvimento destas ferramentas, e do Department for International Development - DFID (Departamento para Desenvolvimento Internacional), que ofereceu apoio para a iniciação. Para obter mais informações sobre as *Ferramentas de Poder*, visite www.policy-powertools.org

Resumo

A ferramenta “Associações para Parcerias Comerciais” destina-se ao uso pelas comunidades de migrantes ou outras marginalizadas que dependem das florestas. Ela ajuda tais pequenos proprietários marginalizados de recursos naturais a engajar-se, competir e beneficiar-se das economias do mercado. O presente documento descreve a abordagem no contexto do sertão amazônico brasileiro e apresenta prova de sua eficácia na superação da marginalização.

O que é ‘engajamento no mercado coletivo’?

O engajamento no mercado coletivo é um processo proativo de associação pelo qual as comunidades de migrantes podem solidificar seu controle e manejo das florestas sustentáveis e dos benefícios derivados delas. É uma abordagem que resultou da ação conjunta de muitos pequenos proprietários privados, ou seja, ela envolve a ação coletiva sem propriedade coletiva, embora também possa ser aplicável em situações de propriedade coletiva. Envolve passos que superam a marginalização: falta de informações, influência política, poder de mercado e experiência administrativa – todos os quais estão associados com comunidades imigrantes em ambientes florestais pouco conhecidos. Faz isso por compartilhar informações, gerar poder de negociação, aumentar as economias de escala e criar a experiência administrativa para fomentar a auto-suficiência. Culmina no desenvolvimento de um arranjo contratual formal com as indústrias florestais estabelecidas. Seus impactos incluem maiores benefícios sociais e econômicos em comunidades marginalizadas e o manejo mais sustentado dos recursos florestais.

O engajamento no mercado coletivo compreende seis passos sobrepostos e iterativos que se manifestam pela

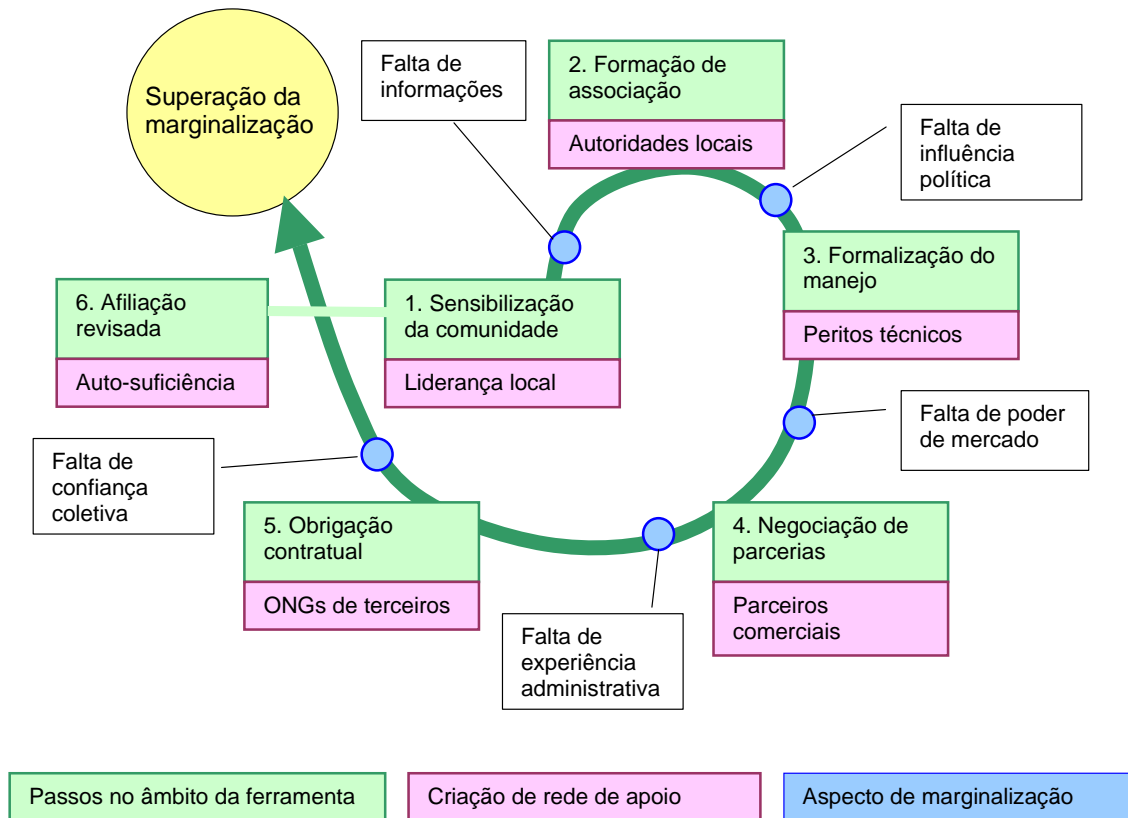
Figura 1:

- Sensibilização de comunidades
- Formação de associação
- Formalização do manejo
- Negociação de parcerias
- Obrigação contratual
- Afiliação revisada

Parte Um: Orientação para uso da ferramenta

A ferramenta destina-se a servir como um catalisador para que os agrupamentos proativos dentro de uma comunidade se unam, produzam benefícios no curto prazo para os participantes e atraia apoio maior numa espiral de envolvimento e auto-suficiência, que aumenta cada vez mais.

Figura 1. Engajamento no mercado coletivo – uma ferramenta para superar a marginalização em comunidades de migrantes que dependem das florestas.



Por que o engajamento no mercado coletivo é necessário nas comunidades de migrantes ou outras marginalizadas?

As comunidades de migrantes nas regiões florestais remotas freqüentemente são heterogêneas com poucas redes de apoio além das alianças de conveniência recém-estabelecidas entre vizinhos. Em tal um ambiente, as comunidades estão em situação de desvantagem por não possuírem a capacidade de explorar os recursos sob seu controle e por ficarem vulneráveis à exploração pelas pessoas que possuem tal capacidade. Existe necessidade urgente para as comunidades de migrantes consolidar o controle de seus recursos e desenvolver uma forte rede de apoio pela qual elas podem se engajar com pessoas fora da comunidade. De modo específico, as comunidades de migrantes precisam superar cinco limitações principais:

- A falta de informações (falta de conhecimento dos recursos naturais locais ou do uso legítimo e eficiente destes)
- A falta de influência política (pouca credibilidade diante das autoridades ou dos serviços locais de apoio, tais como as agências de financiamentos, serviços legais etc)
- Falta de poder de mercado (falta de conhecimento dos mercados potenciais e acervo pequeno de recursos para negociação efetiva)
- Falta de experiência administrativa (sem um histórico de burocracia e funcionamento de seu novo ambiente)
- A falta de confiança coletiva (poucas experiências conjuntas nas quais basear a confiança mútua e a partir das quais aceitar correr riscos calculados)

Cada um desses aspectos de marginalização pode ser abordado através de um processo de duas partes, a saber, (i) a ação coletiva prática em prol de um objetivo econômico definido e (ii) a criação gradual de uma rede de apoio para preencher o que falta na capacidade da comunidade. A ferramenta ‘engajamento no mercado coletivo’ foi desenvolvida para realizar este processo duplo e, conseqüentemente, reduzir a marginalização. Descrevemos acima a ferramenta como uma espiral de influência crescente

Qualquer ferramenta exige certas precondições e esta não é uma exceção – a ferramenta descrita no presente documento exige as seguintes precondições:

- Pequenos proprietários individuais com posse de lotes separados
- Recursos florestais disponíveis
- Parceiro comercial disposto (por exemplo, empresa madeireira)
- Aluguéis florestais positivos obtidos de atividades extrativistas

Quais os passos envolvidos no ‘engajamento no mercado coletivo’?

A ‘ferramenta’ em questão culmina com um acordo contratual formal sobre o manejo florestal sustentado entre uma associação de pequenos proprietários no sertão e uma empresa estabelecida (por exemplo, uma empresa madeireira). Mas a ferramenta aqui descrita é muito mais do que isso – trata-se de um processo que desenvolve a capacidade da comunidade, que constrói uma rede de apoio e fomenta a auto-suficiência. Fizemos um resumo da ferramenta na forma de seis passos, cada qual trata de um aspecto específico da marginalização. Apresentam-se abaixo mais detalhes sobre cada passo, com base em nossa experiência inicial no sertão amazônico.

Passo 1 Sensibilização da Comunidade

É improvável que as comunidades fragmentadas de migrantes em uma floresta remota tenham conhecimento detalhado sobre o manejo florestal ou os benefícios potenciais disso para pequenos proprietários. Portanto, o primeiro passo seria a sensibilização da comunidade, tendo por objetivo reduzir a falta de informações sobre as opções para o manejo dos recursos naturais, a qual contribui à marginalização.

O processo de sensibilização precisa inicialmente de uma agência catalítica externa (por exemplo, uma ONG ou um serviço governamental de extensão) – apesar do fato de que, à medida que a ferramenta venha a ser utilizada mais amplamente, o processo poderá ser adotado espontaneamente em outras comunidades. A parceria inicial entre a comunidade e essa agência catalítica é o primeiro de muitos encadeamentos novos que eventualmente proporcionarão à comunidade uma rede de apoio amplo.

Ao entrar na comunidade, a agência catalítica fala com o presidente da associação da comunidade (se já existir uma estabelecida) ou com um líder identificado pelos membros da comunidade. Esse líder convoca uma reunião de proprietários de lotes agrícolas (de modo comum, as comunidades não estão completamente estabelecidas). Todas as pessoas são convidadas a assistir. A primeira apresentação enfocará o manejo florestal e tem por objetivo a desmistificação do processo. Ela introduz a idéia de engajamento no mercado coletivo e esclarece quais são os benefícios quanto a ganhos econômicos melhores, influência política, maior poder no mercado e experiência administrativa que a ação coletiva trará. A agência que faz a introdução desta ferramenta precisa estar familiarizada com o ecossistema específico da

Falta de informações: A desmistificação do manejo florestal é um passo inicial importante – na Amazônia, em duas comunidades no Estado de Pará, muitos colonos de pequenas propriedades rurais começam a desmatar imediatamente sua alocação legal de 20% de seu terreno, apesar do fato de que o uso sensato dos recursos florestais poderia gerar rendas consideráveis que seriam de ajuda durante seu estabelecimento inicial. Além disso, o manejo do restante da ‘reserva legal’ poderá gerar rendas adicionais consideráveis para pequenos proprietários se esses benefícios puderem ser capturados.

floresta, os preços dos produtos florestais, os custos de extração etc, para poder oferecer informações exatas, comparando o manejo florestal sustentado com os usos legais alternativos das terras.

As reuniões subseqüentes minutam os termos do contrato e o papel das comunidades no processo de manejo florestal. Os detalhes necessários para a comunidade e indivíduos são determinados. Por exemplo, para que indivíduos possam fazer parte do acordo entre a associação e a madeireira, eles precisam ter seus documentos preparados. Esses documentos incluem cédulas de identidade, registro de assinatura (ou da impressão digital no caso de analfabetismo), registro de terra junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e assim por diante. Tais exigências são identificadas e, freqüentemente, os indivíduos precisam de ajuda significativa nesse processo. Outro benefício de fazer o registro é que os indivíduos se qualificam para receber subsídios e serviços do governo, independente do resultado final do contrato de extração de madeira.

Se ainda não foi estabelecida uma associação na comunidade, as reuniões devem também incluir a criação e de tal associação e seus regulamentos. Se já existe uma associação comunitária em operação, os estatutos desta talvez não sejam apropriados ou talvez sejam insuficientes para um contrato de extração de madeira. As reuniões oferecem um foro no qual a comunidade e a empresa madeireira podem identificar as exigências da associação e desenvolver a infra-estrutura apropriada para a experiência de mercado.

Para indivíduos marginalizados as mudanças provocadas pela introdução de ação coletiva e integração no mercado podem não ser facilmente compreendidas. As pesquisas revelaram que a discussão inicial de novas oportunidades pode criar desconfiança na associação de colonos. Portanto, é importante que os indivíduos tenham um foro no qual eles possam fazer perguntas, receber respostas e tirar suas dúvidas. Os exemplos práticos de comunidades vizinhas também são úteis.

Prevê-se, porém, que, sem os exemplos de casos antecedentes em comunidades adjacentes, será necessário realizar de 10 a 15 reuniões antes que a comunidade esteja pronta para solenizar a formação de uma associação e assinar um contrato para o uso de recursos naturais. As reuniões da comunidade proporcionam um foro para responder a perguntas e desenvolver o entendimento coletivo da sobreposição ou diversidade das intenções dentro do grupo. No curso das reuniões, talvez convenha introduzir a idéia de uma associação para o manejo florestal sustentado dispor de uma lista específica de assuntos práticos que serve como base para as discussões (vide passo descrito abaixo). Uma associação de algum tipo é de benefício para comunidade, não somente para fortalecer sua interação com as autoridades externas, mas também será necessária para o contrato de extração de madeira.

Passo 2 Estabelecimento de uma Associação

O estabelecimento de uma associação formal dentro da comunidade excede qualquer coalescência inicial da própria comunidade. Uma associação é um subgrupo da comunidade que concorda quanto à ação conjunta a fim de atingir um determinado objetivo (neste caso, o engajamento no mercado coletivo relativo a fontes de silvicultura). É importante que uma associação aproveite as motivações associadas com a afiliação voluntária. Por exemplo, no Brasil, os proprietários de lotes agrícolas são designados pelo INCRA, sem opção, mas eles têm o direito de recusar participar na associação. Iniciar com indivíduos motivados aumentou o sucesso do empreendimento.

De modo geral, as comunidades organizadas possuem um Presidente ou Coordenador com poder de decisão, que representa os interesses da comunidade de modo informal ou semi-informal. Este modelo pode ser adaptado de tal forma que as associações também disponham de líderes formais. Uma vez aceita a idéia de uma associação, o próximo passo será o de escolher um líder capaz e disposto, seguindo alguma forma de votação aceitável numa assembléia pública de membros de associação.

A próxima decisão importante é escolher o tipo correto de associação para o manejo coletivo dos recursos naturais de pequenos proprietários. É normal para as associações formais serem registradas junto a algum funcionário governamental local – as discussões iniciais entre a comunidade e tais funcionários governamentais acrescentam um segundo elemento à rede de apoio que colocará a comunidade em boa posição por muito tempo.

Com um líder competente e uma compreensão do tipo de

associação é possível desenvolver estatutos registrados (que são as regras e normas que os membros da associação observam). Os estatutos descrevem a estrutura e funcionamento da instituição. É um documento legal que governa a administração e organização da associação. Os estatutos são formalizados pelo processo de votação em assembleia, e uma vez formalizados, não podem ser alterados sem a maioria de votos na assembleia. No Brasil, as associações são registradas formalmente no cartório chamado “Títulos e Documentos” e este: (1) torna o teor incontestável; (2) guarda uma via original, certificada, nos seus arquivos; (3) garante a autenticidade; e (4) faz com que o documento seja válido contra terceiros, de acordo com a Lei Federal de Registros Públicos nº 6.015, 1973.

Visto que a ação de constituir uma associação é um passo tão importante no processo de engajamento no mercado coletivo, convém esclarecer algumas das principais questões que devem ser abordadas em qualquer reunião para estabelecer uma associação (veja a lista abaixo):

Lista do que deveria ser discutido nas reuniões para formar uma associação

Estatuto social

Nome
Finalidade
Duração
Sede
Objetivos da associação
Como atingir os objetivos

Membros

Quem pode ser um membro?
Quais são os direitos dos membros?
Quais são as responsabilidades dos membros?
Quais são as penalidades que poderão ser aplicadas?

Bens e rendas da associação

Como a associação gerará recursos financeiros?
Qual será a contribuição dos membros?
Como isso será pago?
Onde e de quem podem ser solicitados recursos financeiros?

Falta de influência política: No Brasil, para uma comunidade ser reconhecida formalmente ela deve ser constituída (registrada) como uma Pessoa Jurídica (Entidade Legal). Para a comunidade criar, ou se tornar, uma pessoa jurídica – que, por exemplo, pode ser uma “associação de proprietários” – ela precisa determinar primeiro que tipo de organização atenderá melhor às suas necessidades. Alguns tipos comuns de pessoas jurídicas são:

Associação comunitária: uma associação que se reúne para solucionar problemas internos da comunidade como, por exemplo, a sustentabilidade ambiental.

Associação Sindical: uma organização civil que defende os interesses de uma classe profissional. Por exemplo, uma Associação Sindical de Trabalhadores Rurais.

Associação Cooperativista: estas são associações baseadas em metas comuns de produção e desenvolvimento econômico.

Administração:

- Como a administração funcionará?
- O que cada grupo (se relevante) fará dentro da associação?
- Como serão tomadas as decisões?
- Como são dirigidas as eleições?
- Qual a duração dos mandatos dos oficiais?
- O que é o papel e a responsabilidade de cada oficial?
- Como será feito o monitoramento interno da associação?

Dissolução da associação

- Como pode ser tomada a decisão para dissolver a associação?
- Quantos votos serão necessários para dissolver a associação?
- Como os bens da associação serão distribuídos?

Pontos gerais:

- Quem representará a associação em determinados assuntos?
- Como os estatutos podem ser alterados?
- Os diretores serão pagos?
- Qual será o ano fiscal?

Passo 3 Formalização da Administração

Embora seja possível praticar o manejo de recursos naturais/ florestas em lotes individuais de pequenos proprietários – prática que ocorre em muitos casos – um pré-requisito importante para a comunidade poder fortalecer sua posição de negociação é a ação coletiva. A nova associação melhora o poder de negociação de pequenos proprietários individuais por aumentar a escala dos recursos com os quais eles podem atrair coletivamente o interesse de pessoas de fora.

Falta de poder de mercado: Nos programas brasileiros de assentamentos, o lote de um pequeno proprietário possui, na média 900 m³ de toras (aproximadamente 180 árvores) que não é muito. Por outro lado, será necessária uma comunidade com apenas 16 para fornecer o volume equivalente a um ano de madeira para uma serraria comum com um consumo de 15.000 m³ de toras e uma produção de 5.000 m³ de madeira desdobrada. Através de uma associação, a comunidade consegue negociar de modo mais eficaz para obter preços mais altos e incluir espécies menos-conhecidas na extração.

Uma vez que uma associação tenha sido estabelecida, os membros podem começar a examinar os detalhes do tipo de manejo de recursos naturais que ela supervisionará: quantos lotes de pequenos proprietários estarão envolvidos? Qual o período previsto? Quais são as principais preocupações relativas ao uso de recursos naturais nos respectivos lotes? Quais são as preocupações quanto à distribuição de benefícios?

Nesta fase, é importante que a associação comunitária aproveite qualquer perícia técnica disponível ao tratar do manejo florestal – em primeira instância, talvez a agência catalítica responsável pela sensibilização da comunidade tenha melhores condições de providenciar isso. Os encadeamentos desse gênero podem ser um recurso significativo para o desenvolvimento da rede comunitária de apoio.

O Manejo Florestal Sustentado (MFS) em lotes comunitários de pequenos proprietários não é menos complicado do que nas áreas adjacentes maiores. É um conceito geral e não é reservado exclusivamente para a extração de madeira. O MFS inclui uma variedade de atividades relacionadas a florestas, tais como a manejo de vida selvagem, as reservas extrativistas e o recreio. Porém, em muitas áreas florestais (inclusive na Amazônia) o objetivo principal do manejo é a produção sustentada de produtos de madeira. A expressão mais abrangente do MFS encontra-se nos princípios daquilo que veio a ser conhecido como a “extração madeireira de impacto reduzido”. Essas são as melhores práticas de manejo disponíveis atualmente, mas estão

sujeitas a revisão e melhoramento constantes. Embora qualquer extração altere a floresta até certo ponto, a redução do impacto é o primeiro passo importante no empenho em prol da produção sustentável. A extração madeireira de impacto reduzido (EMIR) oferece padrões para as atividades de silvicultura e, portanto, é considerada um passo necessário para realizar o manejo florestal sustentado. Diretrizes podem ser obtidas de:

- Suriname Agricultural Training Center-CELOS (Centro de Treinamento Agrícola do Suriname)
- International Tropical Timber Organization–ITTO (Organização Internacional de Madeira Tropical)
- Organização de Alimentos e Agricultura (OAA)
- Instituto do Homem e o Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON)
- Fundação Floresta Tropical (FFT).

Não é necessário para uma associação comunitária possuir conhecimento detalhado sobre COMO executar todas as prescrições técnicas definidas para a extração madeireira de impacto reduzido citadas na Tabela 1, abaixo. Porém, é útil para a associação comunitária estar ciente do TEOR de cada prescrição e por que ela é necessária. Conhecimentos desse gênero representam uma medida de precaução importante para que os pequenos proprietários possam avaliar o que acontece nas suas terras e informar o líder da associação de qualquer irregularidade.

Tabela 1. Lista completa das atividades envolvidas na Extração Madeireira de Impacto Reduzido (EMIR)

Atividade	Descrição
Atividades antes da extração	
Definição da área e sua forma	Identificação de área para extração futura
Abertura de linhas para inventário	Linhas para abatimento, em intervalos de 50 metros, em bloco para extração futura
Terrenos permanentes	Reserva de áreas para pesquisas sobre a dinâmica florestal
Inventário de 100%	Localização, identificação, classificação e medição de árvores comerciais acima do diâmetro padrão
Corte de vinhas	Corte de vinhas em volta de árvores para extração a fim de reduzir o dano quando caem
Planejamento de atividades de extração	
Processamento de dados e escolha de árvores	Seleção de árvores de colheita e processamento de dados de extração
Mapeamento (antes e depois da extração)	Uso de dados de inventário para mostrar os locais das árvores (feito antes e depois da extração)
Seleção e marcação de árvores para extração	Identificação de árvores de colheita na floresta e elaboração de um mapa de derrubamento
INFRA-ESTRUTURA	
Planejamento de estradas secundárias	Planejamento de estradas de acesso ao local de extração
Construção de estradas secundárias	Construção de estradas de acesso ao local de extração
Planejamento de plataformas para toras	Escolha de local para plataformas de toras
Construção das plataformas para toras	Fabricação de plataformas de toras
ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO	
Derruba direcional de árvores	Avaliação da qualidade de árvores, testes para detectar a condição oca da árvore, derruba e identificação da direção de queda no mapa de derruba
Plano da pista de arraste	Usar mapa de derruba para projetar a pista de arraste mais curta; marcar a pista de arraste para o trator de arraste
Arraste	Seguir a pista de arraste marcada até a tora, arrastar a tora até a plataforma de toras
Operações na plataforma de toras	Medir as toras, empilhar as toras de acordo com o uso

Passo 4 Negociação de parceria

Dotadas de recursos naturais coletivos significativos, reconhecimento oficial e informações de manejo, as associações estarão em posição para negociar com parceiros florestais comerciais estabelecidos sobre as atividades de extração em várias áreas de propriedade rural. As parcerias deste tipo são necessárias, porque é improvável que as comunidades possuam a capacidade técnica, o capital financeiro ou os equipamentos para executar o manejo e a administração de uma operação florestal comercial.

O uso desta ferramenta tem como pré-requisito a presença de um parceiro de comércio florestal interessado. Nesta fase, a associação comunitária estará pronta para convidar esse parceiro a fazer um inventário inicial da área da comunidade e, ainda, a preparar um Plano de Manejo para o manejo florestal sustentado, de acordo com a legislação nacional. A possível natureza de qualquer acordo futuro, bem como a área e prazo do contrato devem ser discutidos cuidadosamente com o parceiro florestal comercial durante esta fase – o processo de inventário e o planejamento do manejo são atividades que podem criar certa expectativa de retorno econômico por parte do parceiro florestal comercial.

As atividades a serem empreendidas em conjunto pela comunidade e a empresa florestal podem levar muito tempo e, além disso, o planejamento e execução do manejo florestal são um processo demorado. Devido a tudo isso, é muito importante que a comunidade tenha condições de monitorar de perto as atividades em execução. Para tanto, é importante que a comunidade providencie treinamento para um de seus membros ou contrate alguém de fora para monitorar a extração. Os donos de lotes são incentivados a acompanhar a extração de perto e eles têm acesso aos resultados do total do inventário de seus lotes.

Passo 5 Obrigações contratuais

Encontra-se no Anexo 1 um modelo, em inglês, do contrato e das obrigações contratuais elaborados pela associação comunitária e uma empresa florestal externa. Ele estabelece as obrigações legais das partes e representa parte fundamental do processo. Conforme nossa experiência, é melhor que haja compromisso entre o pequeno proprietário e a madeireira referente a apenas a primeira colheita, deixando as colheitas futuras disponíveis para concorrência.

Uma parte integrante de qualquer contrato entre a associação comunitária e a empresa florestal é o plano completo para o manejo florestal sustentado elaborado pela empresa florestal. Isso especifica exatamente o que será extraído e a duração da extração, conforme os regulamentos governamentais.

No Brasil, os contratos entre associações comunitárias e empresas florestais precisam de dois elementos. O primeiro refere-se ao desmatamento legal de até 20 por cento de cada lote de

Falta de experiência administrativa:

São poucas as opções melhores para ganhar experiência administrativa sobre arranjos contratuais do que empreender um arranjo contratual. No Brasil, tem sido proveitoso fazer com que as partes envolvidas se comprometam apenas quanto à extração durante o primeiro ano, permitindo, assim, a renegociação em caso de manejo incorreto e também a introdução de outras pequenas propriedades rurais em caso de sucesso comprovado.

Falta de confiança coletiva: No Brasil, constatou-se ser proveitoso envolver o morador florestal no desmatamento legal de 20% dos terrenos para assentamentos. Visto que o desmatamento legal ocorre em muitos lotes, com pequeno volume por lote, é bem provável que o madeireiro não fature lucro significativo dessa atividade. É necessário deslocar as máquinas com maior frequência do que com o proceder de EMIR. Porém, o desmatamento legal possibilita o primeiro passo importante no desenvolvimento da confiança coletiva entre os madeireiros e os pequenos proprietários e, portanto, deve ser mantido no contrato.

pequena propriedade rural (20 hectares no caso de estudo brasileiro). A taxa de desmatamento é de 3 ha por ano ou até 60 metros cúbicos. O madeireiro sub-contratado pode extrair essa madeira imediatamente.

O segundo componente da obrigação contratual refere-se à extração mais significativa de produtos florestais dos 80% que resta em cada lote de pequena propriedade rural – a “reserva legal”. Para efetuar extração nessa reserva, é necessário elaborar um plano de manejo para cada lote e apresentá-lo ao IBAMA para aprovação. Isso faz parte do trabalho do madeireiro sub-contratado. É muito melhor que o sub-empregado faça isso, porque exige conhecimento de planos de manejo e dos procedimentos do IBAMA que seriam difíceis para o pequeno proprietário superar. Além disso, é possível realizar economias de escala através do investimento em infraestrutura (computadores, lugar para escritórios, os engenheiros florestais etc) para um número grande de planos, em vez da elaboração de um plano por cada pequeno proprietário. O plano de manejo florestal aprovado pelo IBAMA é o único meio legal pelo qual o pequeno proprietário pode utilizar essa terra. Portanto, o manejo em conjunto com um madeireiro é necessário e mutuamente benéfico.

Passo 6. Afiliação revisada

À medida que o processo é completado durante o primeiro ano da parceria contratual entre a associação comunitária e o parceiro florestal comercial estabelecido, o sucesso do empreendimento poderá ser avaliado com facilidade por outros membros da comunidade. Visto que o termo contratual inicial foi limitado a um período curto, haverá um período de oportunidade depois da primeira colheita para convidar mais membros da comunidade a participar. Além disso, será possível abrir a área de extração para licitação competitiva entre empresas florestais concorrentes se houver interesse maior no determinado recurso florestal.

O sucesso realizado em uma comunidade poderá, também, influenciar outras comunidades vizinhas a se envolver em atividades cooperativistas similares. Conforme mostrado pelos trabalhos de estudo de casos no Brasil, o modelo de engajamento no mercado coletivo pode ser aplicado de modo igual ao manejo dos estoques de peixe de uma comunidade.

Além da demanda espontânea proveniente de comunidades vizinhas, este modelo foi visitado por pessoas de mais de 40 países e por membros do Programa Nacional de Florestas (PNF). Ele é a base do debate político emergente sobre assentamentos florestais. Este modelo também está sendo copiado ao longo da Estrada Transamazônica em projetos administrados pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, a Fundação Viver, Produzir e Proteger, e o Instituto de Floresta Tropical. Estas ONGs estão divulgando o projeto ativamente aos colonos e indústrias em cinco Municípios da Transamazônica. O objetivo delas é fornecer as informações e treinamento necessários para ambas as partes – a empresa florestal e as comunidades – para recriar a colaboração baseada no mercado.

foram classificarem sua associação como inativa foi 37% menor, a probabilidade de classificarem como razoáveis foi 61% maior e a probabilidade de classificarem como boa foi 74% maior em comparação com as comunidades nas quais a extração de madeira não ocorreu.

Um ponto importante é que a maioria dos membros da comunidade começará a acreditar no projeto somente depois de fazer a extração. Portanto, será importante ter uma demonstração disponível, na qual os membros de uma comunidade possam falar com outros membros e realmente observar o manejo florestal em ação a fim de que eles possam traspasar rapidamente as primeiras fases em que as dúvidas sobre o processo e seus resultados criam confusão e desconfiança entre os pequenos proprietários.

Como pode a ação de mercado coletivo ser aplicada a recursos de propriedade comum?

A readaptação desta ferramenta para acomodar as variadas condições de posse de terra no sertão remoto é altamente possível. Uma grande fonte de abastecimento de madeira nos sertões é terra do governo, “Terra devoluta”, que é igual a recursos de propriedade comum em outros contextos.

No Brasil, essa “terra devoluta” pode ser uma fonte importante de renda de propriedade comum para as comunidades circunvizinhas. A alocação de terras para as comunidades proveria renda financeira aos migrantes e proporcionaria às indústrias uma fonte legal de matéria-prima. Visto que essa terra é propriedade comum, as condições para a distribuição de renda dentro das comunidades teriam que ser cuidadosamente estabelecidas.

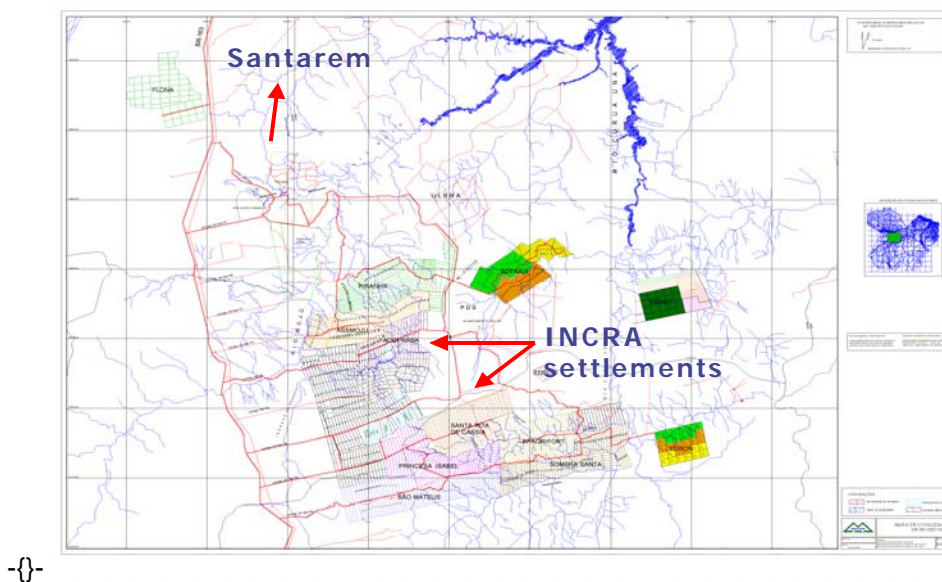
Embora a liderança incorreta seja um grande problema nos sertões, ela é amenizada um pouco pelo engajamento no mercado coletivo onde os indivíduos controlam seus próprios recursos e parte destes é alocada em conjunto. Num sistema de manejo de propriedade comum, a oportunidade e os incentivos para a má administração por parte dos líderes comunitários são mais aparentes e devem ser estudados com atenção. No caso do manejo de propriedade comum, uma supervisão independente poderá ser necessária.

A natureza da migração na Amazônia

A migração para o sertão amazônico, formal e informal, é incessante; as famílias mudam-se para o meio da floresta sem muito apoio, porque a posse de terra é um incentivo poderoso. Isso não se trata do movimento social dos ‘sem-terra’, mas de famílias pobres, individuais, que procuram uma oportunidade e que estão dispostas a encontrá-la naquilo que muitas pessoas considerariam como condições insuportáveis.

O lote normal é de 100 hectares (250 acres) e oferece uma chance para uma família que, de outra forma, é destituída dos meios de subsistência. Estacas e um encerado (lona) são os primeiros sinais de uma residência; abrigo inadequado numa floresta tenebrosa. Machados e fogo são os instrumentos de escolha para a limpeza do terreno – moto-serras são caras demais – e a luta pela sobrevivência começa. A Figura 3 mostra um mapa de uma área típica de assentamento.

Figura 3. Mapa de assentamento que mostra terrenos contíguos de assentamento ao lado de estradas de acesso no limite da floresta.



Na ausência de apoio governamental (ou talvez com apoio intermitente) e com pouca educação formal e pouco conhecimento do ambiente novo, as famílias ficam marginalizadas das decisões sobre o uso de recursos. Elas se encontram num terreno que basicamente é coberto de floresta, mas não sabem nada sobre o manejo florestal e muito pouco sobre o potencial para produtos florestais não-madeireiros. Elas têm conhecimento de como fazer clareiras e plantar mandioca, milho, feijões e arroz; entendem claramente a mensagem dos madeireiros ilegais 'R\$100 para sua árvore', mas, além disso, o horizonte dessas famílias é limitado. O potencial econômico dos recursos naturais disponíveis não é utilizado plenamente – mesmo com uma compreensão melhor, o acesso a crédito formal está limitado e cria uma barreira formidável para investir na mecanização para aumentar a produtividade.

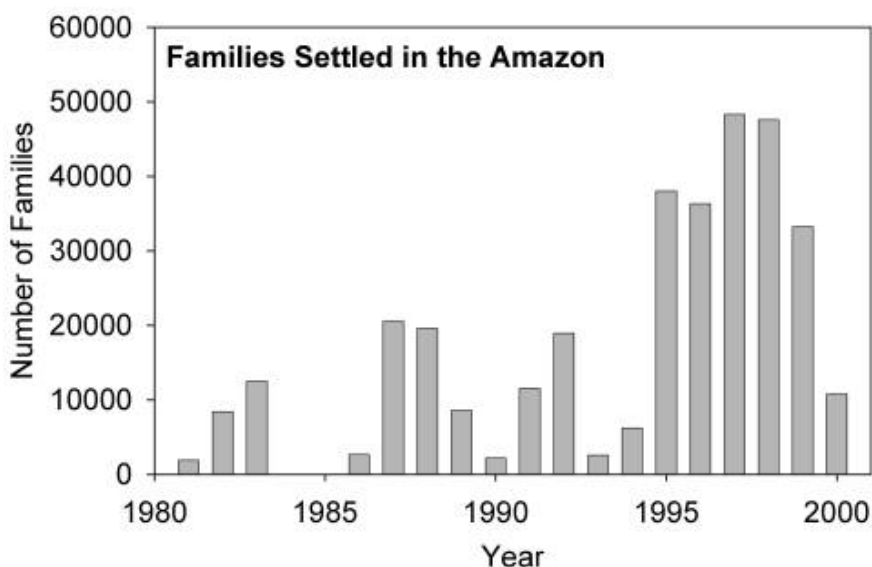
O INCRA, em grande parte, é responsável pelo assentamento de migrantes no sertão amazônico, que atrai cada vez mais pessoas. A Figura 4 apresenta uma estimativa do número de famílias que o INCRA ajudou a radicar-se entre 1980 e 2000. Existem muitos assentamentos informais além do número citado pelo INCRA que freqüentemente começam com lotes demarcados por indivíduos ou comunidades e, posteriormente, estes assentamentos são formalizados por INCRA.

Por meio de um contrato de assentamento formal, o INCRA assume certas obrigações para com o pequeno proprietário, oferecendo-lhe R\$1.400 como dinheiro para começar suas atividades, uma rua e uma casa. O dinheiro fica logo disponível, mas a rua e casa freqüentemente ficam atrasadas. O valor estimado da casa é de R\$3.100 e este dinheiro é entregue diretamente a uma empresa de construção que terá que construir uma casa no lote.

O INCRA dá ao pequeno proprietário um título temporário (chamado Protocolo) que confirma que o processo de escritura de terra está em andamento. O título temporário é suficiente para as outras autoridades governamentais permitirem o uso da terra (isto é, desmatamento legal e manejo florestal). Infelizmente, não é suficiente para os bancos comerciais considerarem como garantia extra.

Portanto, as comunidades na Amazônia freqüentemente são agrupamentos não-planejados e heterogêneos de colonos migratórios – com recursos limitados sobre os quais têm posse precária e onde as capacidades administrativas, de manejo e de negócios são primitivas.

Figura 4. Estimativas do INCRA das famílias que residem na Amazônia



Fonte: Lima et al. 2003

4.2. O sertão amazônico (documento de assentamento no sertão)

O sertão amazônico é lugar de possibilidades ilimitadas, e, semelhante à região ocidental dos Estados Unidos, a busca de oportunidade econômica e de uma vida melhor impulsiona as pessoas para estender os limites.

**

Alston Libecap e Mueller sobre conflitos, direitos de propriedade e regiões não explorados.

Quer se utilize estradas existentes, quer sejam criadas novas, a extração madeireira é uma das primeiras atividades econômicas que se iniciam nos sertões amazônicos emergentes. Ela é seguida de perto ou anda junto com a chegada de colonos que moram em pequenas propriedades rurais.

O processo de desenvolvimento de regiões sertanejas na Amazônia foi descrito amplamente (Alston, Schmink e Wood, Moran etc) – documentos de assentamento no sertão.

**

Noções em evolução sobre a silvicultura comunitária

Historicamente, a silvicultura comunitária na Amazônia (e em outros lugares) tem se desenvolvido a partir de uma perspectiva: o manejo de recursos comuns por um pequeno grupo homogêneo cuja subsistência é intimamente, e em alguns casos exclusivamente, ligada ao recurso florestal. O vínculo comum é a familiaridade do uso da propriedade comum e o domínio e manejo coletivos de áreas florestais.

Este conceito de domínio coletivo informado sobre uma propriedade comum é cativante porque teoricamente ele captura a essência do desenvolvimento—desenvolver a partir do conhecimento local já existente, decisões autônomas sobre o uso de recursos e ação coletiva harmoniosa. Mas, a realidade é muito diferente – embora haja muitos povos ou comunidades já estabelecidas há muito tempo, a silvicultura comunitária também é um conceito vibrante e variado, que freqüentemente envolve múltiplas pequenas propriedades privadas de colonos migrantes, e o

futuro depende do reconhecimento e da aceitação dessa mudança (Kant 2000). Existem exemplos de grupos comunitários que manejam de modo sustentado os recursos de propriedade comum, mas não resta dúvida que isso é um processo complexo que exige muito tempo (Edmonds 2002).

Embora a imagem de uma comunidade integrada seja atrativa, ela é a exceção e não a regra na Amazônia brasileira. Normalmente, os membros de comunidades são heterogêneos e, de modo geral, os vínculos familiares não são aparentes na primeira geração. Isso não quer dizer que a existência de comunidades seja rara. Pequenos proprietários migratórios controlam grandes áreas florestais e quase sempre estabelecem comunidades para o benefício mútuo. Durante os programas de assentamento, cada lote familiar é de cerca de 100 hectares, 20 por cento dos quais podem ser desflorestados legalmente e, se o colono tiver um plano de manejo florestal, ele poderá extrair madeira dos 80 hectares restantes da “reserva legal”. Muitos indivíduos praticam a silvicultura de alguma forma – com certeza, todos participam do desmatamento legal de até três hectares ou até 60 m³ de madeira por ano. Mas, que dizer dos 80 por cento do lote que deve permanecer na reserva legal, disponíveis somente por meio de um plano de manejo florestal aprovado?

Atualmente, essa área de ‘reserva legal’ é o domínio de empresas madeireiras locais estabelecidas que exploram suas informações e vantagens de mercado – eles sabem o preço de madeira e, freqüentemente, são o único comprador no mercado. Em muitos casos as ofertas dessas empresas podem parecer atrativas para o pequeno proprietário. Por exemplo, elas talvez ofereçam ao pequeno proprietário R\$100 por árvore, que é um preço atraente. Mas o madeireiro colherá apenas as espécies mais nobres (ou seja, Ipê *Tabebuia* spp., Maçaranduba *Manilkara* spp.) que faturará um preço de tora de entre 150 e 300 reais por metro cúbico – que, a partir de uma estimativa conservadora de 5 m³ por árvore (Holmes et al. 1999), renderia entre 600 a 1.500 reais por árvore. Mesmo tomando-se em conta os custos da extração, os quais não incluem o custo de registro, construção de estradas ou de planejamento, isso renderá lucro atrativo para o madeireiro!

Para mudar isso e para as comunidades nas regiões não-exploradas poderem controlar seus recursos florestais, a percepção da silvicultura comunitária e do manejo florestal sustentado terá de mudar. No momento, a silvicultura comunitária ainda é vista exclusivamente como domínio coletivo exercido sobre recursos de propriedade comum. Além disso, presume-se, de modo geral, que o manejo florestal sustentado exija grandes áreas contíguas de florestas e que tal manejo seja exclusivamente o domínio da empresa florestal estabelecida. Apesar de não serem ‘comunidades’ bem estabelecidas com conhecimentos de uso de recursos de propriedade comum, as famílias migratórias formam comunidades e conseguem concordar a respeito do uso coletivo de suas múltiplas pequenas propriedades. Além do mais, a pequena escala de cada pequena propriedade individual não é uma barreira insuperável. No que diz respeito ao manejo florestal, isso pode ser feito em qualquer área, independente da escala (d’Oliveira et al. 1998, Pinedo-Vaquez et al. 2001). Ocorrem também benefícios de conservação independente da escala (Jantzi et al. 1999).

Isso não quer dizer que os pequenos proprietários devem ser os únicos que manejam as florestas, ou que este modelo é o único modelo da silvicultura comunitária. O fato importante é que o manejo de florestas de comunidades não deve ser limitado pela escala ou pelo ‘tipo’ de comunidade que existe; tanto os sistemas grandes quanto os pequenos devem competir para abastecer a demanda do mercado. Na Amazônia, construímos na base da prática comum, embora isso seja, até agora, principalmente ilegal e de escalas diferentes. Por exemplo, muitas serrarias de pequeno ou médio porte alugam ou compram terras para se abastecer. Em muitos casos, elas conseguem obter terras para um abastecimento que não dura mais que dois ou três anos (cerca de 1.000 a 4.000 hectares são comuns).

Demanda de ferramentas baseadas em ação coletiva

As comunidades à margem da floresta (quer na Amazônia quer em outra parte do mundo) freqüentemente são de natureza migratória e fragmentada. De modo comum, a comunidade não está treinada para lidar com um mercado diversificado e competitivo e, se a comunidade for menos eficiente no processamento do que os concorrentes novos, suas margens de custo serão mais altas do que as dos concorrentes e ela será forçada a abandonar o mercado. Embora o apoio de ONGs para tais projetos possa ter êxito (Rosyadi et al. em impressão), tal apoio talvez seja um subsídio para a produção que, freqüentemente, é despercebido na avaliação da competitividade de uma comunidade. De fato, Gerbredhin et al.(2003) sugere que a ação coletiva seja mais efetiva ou sustentável quando ela é administrada em nível local e quando é controlada pela demanda, em vez de ser imposta por entidades externas.

É evidente que existe uma demanda por ferramentas que se baseiam na formação espontânea de grupos dentro de uma comunidade – tais grupos são considerados mais efetivos do que aqueles que são controlados por influência externa (Chakraborty 2001). Porém, cabe salientar que o engajamento no mercado coletivo entre a comunidade e as empresas deve ser monitorado cuidadosamente porque existe a possibilidade de as considerações sociais e ambientais serem negligenciadas (Gauld 2000) e, em alguns casos, a silvicultura comunitária continua sujeita aos incentivos para a extração madeireira ilegal (Klooster 2001)

Aos poucos, estamos reconhecendo o potencial oculto da auto-administração, do desenvolvimento na comunidade e das instituições locais (Donnelly-Roark 2001, Heltberg 2001, Becker 2003). Num mercado competitivo - mundial ou local - um excesso de produção atrai outras pessoas, ou seja, se a comunidade for próspera, haverá outras que a copiarão, a melhorarão e competirão com ela.

Visto que o modelo de posse de terra na Amazônia é, pela maior parte, de pequenas propriedades privadas, existe demanda por uma ferramenta que se baseie no conceito de cooperativas. No manejo cooperativista, os indivíduos sacrificam as rendas individuais a favor de um acordo coletivo que arrecada renda de indivíduos e a distribui de acordo com o plano concordado, oferecendo um efeito de regularização de rendas em situações nas quais os indivíduos recebem benefícios aleatórios em grandes quantias. A característica irregular de renda individual é uma função da colheita florestal (ou seja, é mais rentável colher recursos que são contíguos em vez de quantidades iguais em pequenas propriedades individuais separadas).

Evitar os riscos associados à ação coletiva

Muitos dos fracassos da ação coletiva podem ser atribuídos aos incentivos para a ação de 'bicões'. A questão de 'bicões'—pessoas que tiram os benefícios da ação coletiva sem participar em tal ação—também concerne às comunidades de pequenos proprietários na Amazônia; alguns indivíduos talvez decidam não participar na associação e, por conseguinte, nos acordos de manejo florestal, mas se posicionam de maneira tal que possam se beneficiar enormemente das estradas construídas dentro da comunidade. Embora não sejam, em sentido estrito, 'bicões' dos programas comunitários florestais, os madeireiros ilegais também são beneficiários porque seu acesso aos bosques de árvores para madeira que existem ou em terras do governo fora das comunidades (Terra Devoluta), ou em pequenas propriedades rurais individuais, torna-se mais fácil.

Existe o pensamento de que a ação coletiva e o manejo de recursos comuns em áreas rurais de países em desenvolvimento podem superar as dificuldades criadas por 'bicões' ou pelo manejo de propriedade comum (Nugent 1993). Isso se baseia no raciocínio de que os grupos rurais são, de modo geral, mais homogêneos e têm menos dificuldade de comunicação por causa de seus vínculos familiares. Portanto, no caso do desenvolvimento em comunidade heterogênea num sertão de migrantes, pode-se esperar que a cooperação seja demorada ou difícil. Porém, as pesquisas revelam que nas condições propícias à mudança de não-cooperação para cooperação pode acontecer rapidamente (Varughese e Ostrom 2001) e que a heterogeneidade não deprime

uniformemente a organização comunitária ou a auto-organização. Contudo, a natureza geral complexa da governança comunitária, junto com ideologias diferentes e, às vezes, obstrutivas de fora ou de dentro do grupo, podem atrapalhar o manejo local efetivo de recursos (Tomich et al. 1998, Dhesi 2000, Kull 2002). Apesar disso, é aparente também que a atividade mutuamente benéfica pode ter êxito e pode superar as metas contraditórias de entidades externas (Ligon e Narain 1999, Uphoff e Wijayaratna 2000)

Concorda-se, de modo geral, quanto às condições sob as quais podem existir a auto-organização e instituições locais efetivas. A lista se divide entre o atributo do recurso e o atributo dos usuários (Sekher 2001) e, neste sentido, baseia-se em Ostrom (1999 pg. 3). Os atributos relevantes do recurso são: (1) ele não está danificado além de recuperação; (2) há informações disponíveis sobre o recurso; (3) a disponibilidade do recurso é previsível; e (4) a especificação, estabelecimento e manutenção de limites são possíveis. Os atributos relevantes dos usuários são: (1) o nível de dependência do recurso; (2) O nível da compreensão compartilhada do recurso entre o grupo de usuários; (3) os usuários possuem uma baixa taxa de desconto e, assim, estão dispostos a dar valor à renda futura; (4) a elite também é afetada pelo uso do recurso; (5) existe um nível estabelecido de confiança entre os usuários; (6) há autonomia nas decisões dos usuários, ou seja, não há nenhuma contradição pelo Estado; e (7) existe certo nível de habilidades organizacionais anteriores.

É importante reconhecer, também, que a participação de mulheres nas instituições locais tem sido proveitosa para a manutenção do cuidado dos recursos locais (Zwarteveen e Meizen-Dick 2001, Quisumbing et al. 2001). Mas, continua evidente que a preocupação quanto ao acesso equitativo ao uso de recursos por usuárias é válida; o acesso das mulheres aos recursos é normalmente mais deficiente do que dos homens (Locke 1999, Agarwal 2000, Agarwal 2001).

Anexo 1 Modelo de contrato entre uma associação comunitária e uma empresa florestal estabelecida

Este contrato é celebrado entre NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e a empresa florestal NOME DA EMPRESAS FLORESTAL ESTABELECIDA para a extração de NOME DE PRODUTO na área de NOME DE COMUNIDADE na forma abaixo:

O contrato entra em vigor a partir da DATA DE INÍCIO DO ACORDO e termina na DATA DO FIM DO ACORDO. A parte contratada, NOME DA EMPRESA FLORESTAL ESTABELECIDA representada neste ato por NOME DO REPRESENTANTE DA FIRMA, doravante denominado o consultor e o NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA representada por NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO denominada o contratante, localizada em ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO concordam em cumprir as condições do presente contrato estabelecido de acordo com as leis pertinentes LISTA DAS LEIS PERTINENTES SE DISPONÍVEL conforme delineadas nos seguintes parágrafos e condições.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a extração de NOME DE PRODUTO florestal identificado nos lotes agrícolas aglutinados de propriedade rural, pertencentes à NOME DA ASSOCIAÇÃO situada na comunidade de NOME DE COMUNIDADE em conformidade com o Plano de Manejo Florestal Sustentado desenvolvido pelo consultor (incluindo outros documentos legais) anexados ao presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA

2.1 A área na qual será efetuada a extração é constituída do total da área das porções legalmente disponíveis de NÚMERO DE PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NA ASSOCIAÇÃO lotes conforme mostrado no mapa contido no Plano de Manejo Florestal Sustentado elaborado pelo consultor e anexado ao presente contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPÉCIES A SEREM EXPLORADAS

3.1 – As espécies a serem exploradas pela CONTRATADA são aquelas consideradas de valor comercial e aquelas que têm potencial comercial, identificadas pelo Inventário Florestal e listadas no Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário, ambos elaborados e executados por NOME DE FIRMA

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO

4.1 – O prazo no qual a CONTRATADA completará as atividades de Exploração Florestal, objeto do presente contrato, será de acordo como o tamanho dos lotes agrícolas que pertencem a NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.

4.1.1 – O prazo estipulado poderá ser prorrogado ou antecipado mediante entendimentos prévios entre ambas partes, em decorrência do surgimento de situações à exploração, desde que devidamente comprovadas e justificadas e que não venham a inviabilizar os objetivos básicos propostos no Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário.

4.2 – Durante a execução do Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário não será permitido qualquer tipo de interferência de madeireiros “clandestinos”.

Entende-se por “madeireiros ‘clandestinos’” aqueles que exploram e transportam a madeira bruta de forma ilegal, ou seja, não atende à legislação vigente.

4.2.1 – Durante a execução do Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário não será permitido o transporte de madeira bruta (tora) sem a autorização formal do representante da CONTRATADA.

4.3 – Para execução do Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário, serão obedecidas as seguintes leis e todas as demais leis ambientais vigentes: (por exemplo, as Instruções Normativas 4, 5 e 6 de 8 de dezembro de 1998, Portaria do IBAMA N.º 48, de 1 de julho de 1995, e Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, alterada pela Medida Provisória N.º 1956-50 de maio de 2000).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DA MADEIRA

5.1 A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE R\$13,00 (Treze reais) por m³ (metro cúbico) ou R\$52,00 (Cinquenta e dois reais) pela árvore a ser explorada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento relativo aos volumes das madeiras extraídas e empilhadas nos pátios durante o mês deverá ser efetuado pela CONTRATADA impreterivelmente, até 15 (quinze) dias corridos do mês subsequente. O pagamento será feito diretamente ao proprietário.

6.2 – As árvores serão conferidas romaneadas e descontadas dez centímetros tanto na circunferência quanto no comprimento das mesmas, com exceção das espécies Jatobá e Jutai, das quais serão descontados 20 centímetros na circunferência. Estas operações serão realizadas ainda nos pátios de arraste; em seguida, as árvores serão registradas em documentos formais. A árvore extraída por espécie será atestada pelo representante da contratada e se constituirão em documentos hábeis para cálculo do valor do pagamento mensal a ser feito pela CONTRATADA, ficando cópia para o proprietário da respectiva propriedade rural.

6.3 – As parcelas mensais vencidas e não pagas serão acrescidas de atualização financeira, juros e multas de mora, em conformidade com o descrito a seguir:

6.3.1 – Nos casos de atrasos de pagamento o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo que sobre o valor atualizado devido incidirão:

6.3.1.1 – Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração deste;

6.3.1.2 – Multa de mora 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito reduzido para 2% (dois por cento), se o pagamento for efetuado até o trigésimo dia após a data do seu vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATADA – DO REAJUSTAMENTO

7.1 – O preço da árvore, a ser pago para todas as espécies estabelecidas na CLÁUSULA QUINTA, será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação ocorrida no período, pelo Índice de preços por atacado (IPA) – Oferta global, coluna 45 (madeira), da revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), vedada à periodicidade inferior a 1 (um) ano.

7.2 – Caberá à CONTRATADA efetuar cálculos dos preços reajustados e apresentá-los aos pequenos proprietários da NOME DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se e responsabiliza-se por:

8.1 – Empregar as técnicas florestais nas atividades de inventário florestal, derruba e extração estabelecidos Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário, arcar com as despesas decorrentes das atividades pré-exploratórias, da derruba, traçamento e arraste, preparação e manutenção dos pátios de estocagem, abertura de trilhas, estradas, instalações físicas e outros pertinentes à execução da exploração.

8.2 – Dar manutenção nas estradas, pontilhões, bueiros, e outras benfeitorias existentes durante a execução dos trabalhos, assim como, construir estrada principal.

8.3 – Construir uma ponte sobre o Rio xxx no decorrer do ano, onde a mesma dará acesso ao cruzamento da estrada xxx. Cabe ressaltar que a CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas referentes à mão-de-obra e a Associação com o fornecimento de matéria-prima.

8.4 – Caberá à contratada fornecer uma cópia do resumo do inventário florestal com o respectivo mapa de distribuição espacial das árvores referente à área de manejo florestal da propriedade rural.

8.5 – À CONTRATADA caberá, no caso de substituição ou reagrupamento de mão-de-obra para complementar seu quadro de funcionários, dar prioridade à contratação de mão-de-obra onde será implantado o Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário. Os trabalhadores admitidos passarão por um período de experiência, a ser definido pela CONTRATADA, podendo ou não ser contratados.

8.6 – Durante o período de experiência, os trabalhadores receberão orientação sobre técnicas florestais adequadas para realização das atividades. Após a contratação, os trabalhadores receberão treinamento e reciclagem sobre técnicas de Manejo Florestal

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se e responsabiliza-se a cumprir a:

9.1 – Acompanhar a execução do Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo Comunitário;

9.2 – Emitir documentos referentes à madeira extraída durante o mês;

9.3 – Envidar esforços para superar problemas supervenientes à execução dos trabalhos cuja solução esteja ao seu alcance ou para os quais ele possa contribuir efetivamente;

9.4 – Não entrar na área de Manejo Florestal com a finalidade de produzir madeira em tora antes de completar o prazo determinado pela legislação para o segundo ciclo de corte (que atualmente é de vinte anos);

9.5 – Não permitir a entrada de caçadores ou de qualquer madeireiro na área de manejo que transporte madeira na forma de toras ou em pranchas;

9.6 – Todo colono deve ser responsável pela organização e manutenção da associação, sendo que para tanto será criada uma “caixinha” (fundo) onde todo associado deverá contribuir com no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor adquirido com a venda da madeira de sua área. O dinheiro da “caixinha” será usado para a aquisição de equipamentos agrícolas que serão de uso comum de todos os associados.

9.7 – Não permitir que a madeira de desmatamento seja transportada por empresa que não seja a CONTRATADA, sem prévia comunicação e autorização por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA

9.8 – O colono deve estar ciente de que só receberá algum adiantamento (dinheiro), antes da retirada da madeira, para efeito de regularização de documentação da propriedade;

9.9 – A partir desta data, o próximo presidente eleito pela comunidade deve ser colono com participação ativa e interesse na resolução dos problemas da comunidade, bem como tornar do conhecimento dos associados que a função de presidente deve ser voluntária, ou seja, sem fins lucrativos, ficando, portanto a CONTRATADA isenta da responsabilidade de oferecer remuneração e transporte para o presidente, mesmo estando este no exercício de suas atividades de presidente da associação. Faz-se necessário o cumprimento das regras delineadas neste parágrafo para o melhor desempenho do projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Caberá à CONTRATANTE não permitir acesso ou qualquer transporte que carregue madeira bruta sem autorização prévia do representante da CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, para a exploração objeto deste contrato, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATANTE e a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

11.1.1 – Advertências verbais e por escrito;

11.1.2 – Multas;

11.1.2.1 – Fica estipulada, a título de multa, percentual até dois por cento (2%) sob os valores efetivamente pagos pela CONTRATADA, relativos às madeiras extraídas, até a data da aplicação desta penalidade;

11.1.2.2 – A multa referida no subitem anterior deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE ou CONTRATADA, podendo ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente;

11.2 – As sanções previstas no sub-item 11.1.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultando a defesa prévia da CONTRATADA ou CONTRATANTE, no prazo de cinco (5) dias úteis;

11.3 – A multa prevista no subitem 11.1.2 não tem efeito compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATANTE ou a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações necessárias em razão deste contrato devem ser feitas por escrito e enviadas aos endereços da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

12.2 – Caberá à CONTRATANTE informar a CONTRATADA de qualquer mudança decidida nas assembleias gerais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Adicional

13.2 – O presente contrato será governado pelas leis da cidade de xxx, estado de xxx, PAÍS para dirimir quaisquer dúvidas e resolver quaisquer dificuldades oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, ambas as partes, a CONTRATADA e a CONTRATANTE, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONTRATANTE:

Presidente da Associação Comunitária

CONTRATADA:

Representante da firma

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Referências:

- Merry, F., Lima, E., Amacher, G., Almeida, O., Alves, A. e Guimarães dos Santos, M.R. (2004). *Overcoming Marginalization In The Brazilian Amazon Through Community Association: Case Studies Of Forests And Fisheries*. Woods Hole Research Center, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia e o Virginia Polytechnic Institute e State University, IPAM, Belém, Brasil.
- Almeida, O., Lorenzen, e D. McGrath. 2002. *Impact Of Co-Management On The Exploitation And Productivity Of Floodplain Lake Fisheries In The Lower Amazon*. Documento apresentado na Nona Conferência Bienal da International Association for the Study of Common Property. <http://www.iascp2002.org/>.
- Barreto, P., P. Amaral, E. Vidal, e C. Uhl. 1998. *Costs And Benefits Of Forest Management For Timber Production In Eastern Amazonia*. *Forest Ecology And Management* 108:9-26.
- Boltz, F., D. R. Carter, T. P. Holmes, e R. Perreira Jr. 2001. *Financial Returns Under Uncertainty For Conventional And Reduced-Impact Logging In Permanent Production Forests Of The Brazilian Amazon*. *Ecological Economics* 39:387-398.
- Chakraborty, R. N. 2001. *Stability Outcomes Of Common Property Institutions In Forestry: Evidence From The Terai Region Of Nepal*. *Ecological Economics* 36:341-353.
- Dhesi, A. 2000. *Social Capital And Community Development*. *Community Development Journal* 35:199-214.
- d'Oliveira, M. V. N., E. M. Braz, D. F. R. P. Burslem, e M. D. Swaine. *Small-Scale Natural Forest Management*. Unasylva.
- Donnelly-Roark, P., K. Ouedraogo, e X. Ye. 2001. *Can Local Institutions Reduce Poverty? Rural Decentralization in Burkina Faso*. World Bank Report, Environment and Social Development Unit, Africa Region. Banco Mundial, Washington D.C. 39 pgs.
- Edmonds, E. V. 2002. *Government-Initiated Community Resource Management And Local Resource Extraction From Nepal's Forests*. *Journal of Development Economics* 68:89-115.
- Foster R. B. (1990). "The floristic composition of the Rio Manu floodplain forest". In: *Four Neotropical Rainforests*. Gentry A. H. (ed.) Yale University Press, New Haven. pp. 99-111.
- Furch, K. (1997). "Chemistry Of Várzea And Igapó Soils And Nutrient Inventory Of Their Floodplain Forests". No *The central amazon floodplain. The ecology of a pulsing system*. Junk W. J. (ed.) Springer, Berlin. pp. 47-68.
- Gebremedhin, B., J. Pender, e G. Tesfay. 2003. *Community Natural Resource Management: The Case Of Woodlots In Northern Ethiopia*. *Environment and Development Economics* 8:129-148.
- Gentry, A. H. e J. Terborgh. (1990). "Composition and dynamics of the Cocha cachu 'mature' floodplain forest". In: *Four Neotropical Rainforests*. Gentry A. H. (ed.) Yale University Press, New Haven. pp. 542-563.
- Grootaert, C. e D. Narayan. 2001. *Local Institutions, Poverty and Household Welfare in Bolivia*. Relatório do Banco Mundial, *Social Development Family, Environmentally and Socially Sustainable Network*, Banco Mundial, Washington D.C. 66 pgs.
- Goulding, M. 1980. *The Fishes And The Forest: Explorations In Amazonian Natural History*. University of California Press, Los Angeles. 280 pgs.

- Goudling, M., N. J. H. Smith, D. J. Mahar. (1996). *Floods of Fortune. Ecology and economy along the Amazon*. Colombia University Press, New York. 193 pgs.
- Heltberg, R. 2001. *Determinants And Impact Of Local Institutions For Common Resource Management*. Environment and Development Economics 6:183-208.
- Holmes, T. P., G. M. Blate, J. C. Zweede, R. Pereira Jr., P. Barreto, F. Boltz, e R. Bauch. 1999. *Financial Costs And Benefits Of Reduced Impact Logging In The Eastern Amazon*. USDA Forest Service International Programs and Tropical Forest Foundation, Washington D.C. 55pgs
- Holmes, T. P., F. Boltz, e D. R. Carter. 2001. *Financial Indicators of Reduced Impact Logging Performance in Brazil; Case Study Comparisons*. Documento apresentado na Conferência Internacional de Extração Madeireira de Impacto Reduzido para Avançar o Manejo Florestal Sustentado: Limitações, Desafios e Oportunidades. Kuching, Sarawak, Malásia.
- Irion, G., Junk W., e De Mello, J. 1997. *"The Large Central Amazonian River Floodplains Near Manaus: Geological, Climatological, Hydrological, And Geomorphological Aspects"*. In *The Central Amazon Floodplain. The Ecology Of A Pulsing System*. Junk W. J. (ed.) Springer, Berlin. pp. 23:46.
- Johns, J., P. Barreto, e C. Uhl. 1996. *Logging Damage During Planned And Unplanned Logging Operations In The Eastern Amazon*. Forest Ecology and Management 89:59-77.
- Junk, W. 1997. *"General Aspects Of Floodplain Ecology With Special Reference To Amazon Floodplains"*. In: Junk W. J. (ed) *The Central Amazon Floodplain: Ecology Of A Pulsing Systems*. Springer , Berlin. pp. 3020
- Kant, S. 2000. *A Dynamic Approach To Forest Regimes In Developing Economies*. *Ecological Economics* 32:287-300.
- Kvist, L. P., S. Gram, A. Cacaes, I. Ore. 2001. *Socio-Economy Of Flood Plain Households In The Peruvian Amazon*. *Forest Ecology And Management* 150:175-186.
- Ligon, E., e U. Narain. 1999. *Government Management Of Village Commons: Comparing Two Forest Policies*. *Journal of Environmental Economics and Management* 37:272-289.
- McGrath, D. G., F. de Castro, C. Fudemma, B. D. Amaral, e J. Calabria. 1993. *Fisheries And The Evolution Of Resource Management On The Lower Amazon Floodplain*. *Human Ecology* 21:167-193.
- Nebel, G. 2001. *Sustainable Land-Use In Peruvian Flood Plain Forests: Options, Planning And Implementation*. *Forest Ecology and Management* 150:187-198.
- Nugent, J. R. 1993. *Between State, Markets And Households: A Neo-Institutional Analysis Of Local Organizations And Institutions*. *World Development* 21:623-632.
- Ostrom, E. 1999. *Self-Governance and Forest Resources*. CIFOR Occasional Paper No. 29. 10 pgs.
- Pinedo-Vasquez, M., D. J. Zarin, K. Coffey, C. Padoch, e F. Rabelo. 2001. *Post-Boom Logging In Amazonia*. *Human Ecology* 29:219-239.
- Salo, J., R. Kalliola, I. Häkkinen, Y. Mäkinen, P. Neimelä, M. Puhakka, e P. D. Coley. 1986. *"River Dynamics And The Diversity Of Amazon Lowland Forest"*. *Nature* 322: 254-258.

Sheikh, P. A. 2002. *The Impacts Of Water Buffalo And Cattle Ranching On The Lower Amazon Floodplain: An Ecological And Socio-Economic Comparison*. Tese Inédito para Ph.D., Departamento de Biologia, Pennsylvania State University. 180 pgs.

Sioli, H. 1975. "Tropical River As Expressions Of Their Terrestrial Environments". In Tropical Ecological systems. *Trends In Terrestrial And Aquatic Research*. Golley F. e Medina E. (eds.) Springer Heidelberg, Nova Iorque. pp 127-165.

Varughese, G., e E. Ostrom. 2001. *The Contested Role Of Heterogeneity In Collective Action: Some Evidence From Community Forestry In Nepal*. *World Development* 29:747-765.

Worbes, M. 1997. *The Forest Ecosystem Of The Floodplains. In The Central Amazon Floodplain. The Ecology Of A Pulsing System*. Junk, W. J. (ed). Springer, Berlin. pp. 223:266.